



**ARPO - Associação Regional Dos Produtores Orgânico Do  
Arenito Caiuá**

CNPJ: 34.895.013/0001-98

Est. Assentamento Sebastião da Maia, Cep. 87930-000, Querência do Norte/PR

**ANEXO 17**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

José Dirosnei Pedroso, Agricultor, Brasileiro, Solteiro, Incrito Sob N° CPF: 976.088.909-91 E Registro Geral, RG: 7.775.631-0 SESP/PR, Residente e Domiciliado na Estrada Do Assentamento Luiz Carlos Prestes – St. Marilaine Gardel

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC**

Associação Regional Dos Produtores Orgânico Do Arenito Caiuá, Cnpj: 34.895.013/0001-98, Endereço: Est. Assentamento Sebastião Da Maia, S/n, Zona Rural, CEP: 87930-000, Querência do Norte/Pr.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Desenvolvimento Sustentável Da Produção Orgânica No Arenito Caiuá 2025: Estruturação Da Produção Primária, Beneficiamento Mínimo, Eficiência E Acesso A Mercados.

**4. ENDEREÇO**

Estrada Assentamento Sebastião Da Maia, S/n, Zona Rural, CEP: 87930-000, Querência do Norte/Pr.

**5. TELEFONES**

(44) 44 9129-9083 – (44) 9.9818-1933 – (44) 99756-9796

**6. ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[associacaoarpo@gmail.com](mailto:associacaoarpo@gmail.com); [altairqcia@gmail.com](mailto:altairqcia@gmail.com); [janderleytinaconsultor@gmail.com](mailto:janderleytinaconsultor@gmail.com)

**7. POR MEIO DESTA, VEM INTERPOR RECURSOS A RESPEITO:**

( ) Impugnação do Edital

( ) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC



**ARPO - Associação Regional Dos Produtores Orgânico Do  
Arenito Caiuá**

CNPJ: 34.895.013/0001-98

Est. Assentamento Sebastião da Maia, Cep. 87930-000, Querência do Norte/PR

( ) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

( X ) Resultado da habilitação da OSC

**8. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE NÃO HABILITAÇÃO**

Com fundamento no item 26 do Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO nº 001/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**9. DA SÍNTESE DA PENDÊNCIA APONTADA**

Conforme checklist documental da etapa de habilitação jurídica, referente ao protocolo nº 25.387.974-2, a ARPO foi considerada “Não Habilitada” em razão da seguinte pendência específica:

“Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — VENCIDA.”

Dessa forma, a não habilitação decorreu exclusivamente da necessidade de atualização da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, situação documental plenamente sanável em sede recursal, conforme previsto no item 26 do Edital.

**10. DA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL**

A ARPO apresenta, neste ato, a Certidão Liberatória atualizada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, emitida em nome da Associação Regional dos Produtores Orgânicos do Arenito Caiuá, CNPJ nº 34.895.013/0001-98.

A referida certidão declara que a entidade está em situação regular para recebimento de recursos públicos, mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congêneres, estando válida até 03/07/2026.

Assim, a pendência apontada no resultado preliminar encontra-se devidamente sanada, inexistindo óbice documental, fiscal ou institucional à habilitação da entidade.



**ARPO - Associação Regional Dos Produtores Orgânico Do  
Arenito Caiuá**

CNPJ: 34.895.013/0001-98

Est. Assentamento Sebastião da Maia, Cep. 87930-000, Querência do Norte/PR

**11. DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso administrativo;
- b) a juntada e aceitação da Certidão Liberatória atualizada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, válida até 03/07/2026;
- c) o reconhecimento de que a pendência apontada no checklist documental foi integralmente sanada;
- d) a reconsideração do resultado preliminar de não habilitação da ARPO;
- e) a declaração da habilitação jurídica, fiscal e documental da Associação Regional dos Produtores Orgânicos do Arenito Caiuá — ARPO, para prosseguimento nas etapas subsequentes do Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO nº 001/2025 e eventual celebração do Termo de Fomento, observadas as demais exigências editalícias.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Querência do Norte em 05 de maio de 2026.

---

JOSÉ DIROSNEI PEDROSO

Diretor Presidente

CPF 976.088.909-91